



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO**

**DECRETO Nº 2.763/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020**

*“Adota protocolos sanitários referentes a BANDEIRA VERMELHA no âmbito do Município de Paim Filho”*

**EDIOMAR BREZOLIN**, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio do Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogada a vigência dos protocolos sanitários de **BANDEIRA VERMELHA** no âmbito do Município de Paim Filho no período de 28 de julho de 2020 a 3 de agosto de 2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, RS,  
27 DE JULHO DE 2020.

**EDIOMAR BREZOLIN**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Jorge Luiz Piovesan,  
Assessor de Planejamento.